

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE - n° 1849/73
(CEBN n° 03949/73)

P A R E C E R N° 2006/73
Aprovado por Deliberação
de 09 / 10 /1973

INTERESSADO: S/A Têxtil Nova Odessa - Nova Odessa

ASSUNTO: Apostila dos Certificados de isenção de Recolhimento do Salário-Educação.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR:a) Conselheiro José Conceição Paixão - Relator

HISTÓRICO: A empresa S/A Têxtil Nova Odessa, de Nova Odessa, solicita a apostila dos seus certificados de isenção de recolhimento do salário-educação, relativos aos exercícios de 1966 a 1971, em que se declare o montante exato da isenção a que faz jus, para efeito de comprovação junto ao INPS.

O SEPE, em sua Informação n° 1953/73, esclareceu que os certificados em causa foram expedidos com valores estimados em dados de exercício anterior ao da sua emissão, sem o posterior reajuste, em decorrência da mudança do quantum do salário mínimo.

São os seguintes os compromissos e os certificados que devem ser apostilados:

<u>Certificado</u>	<u>n°</u>	<u>1° Montante</u>	<u>2° Montante</u>
409	exercício de 66	C\$ 6.983,19	C\$ 7.345,20
28	exercício de 67	C\$ 7.345,20	C\$10.080,12
333	exercício de 68	C\$10.080,12	C\$13.058,64
285	exercício de 69	C\$13.058,64	C\$15.897,00
295	exercício de 70	C\$15.897,00	C\$19.979,16
302	exercício de 71	C\$19.979,16	C\$23.875,32

O SEPE indica, para cada um deles, todos os novos dados que constam das apostilas: número de bolsas, valor mensal e valor anual das mesmas.

CONCLUSÃO: Em vista do que foi exposto, somos de parecer que as apostilas dos Certificados, modelo "B", ns. 409, 28, 333, 285, 295 e 302, emitidos a favor da empresa S/A Têxtil Nova Odessa, de Nova Odessa, merecem a homologação deste Conselho Estadual de Educação.

A Informação SEPE n° 1953/73, xerografada, passa a integrar o Processo- CEE referente ao assunto.

São Paulo, 22 de agosto de 1973.

a) Conselheiro José Conceição Paixão - Relator

A câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 1973.

a) Cons^a Maria de Lourdes Mariotto Haidar - Presidente.